



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 048 /2025

ALTERA A LEI Nº 3.486, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2021, QUE “INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2022
A 2025.”

Art. 1º Altera o Anexo “Relação de Ações Integrantes do Programa”, que integra a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, para inserir as Ações e suas respectivas Unidades Responsáveis nos seguintes Programas, para o exercício financeiro de 2025, conforme segue:

I – no Programa 0408 – Melhoria da Gestão Pública:

- a) a Ação 2356 – Gestão da Secretaria de Agronegócio, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Unidade Responsável Secretaria Municipal de Agronegócio;
- b) a Ação 2357 – Gestão da Secretaria de Governo, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na Unidade Responsável Secretaria Municipal de Governo;
- c) a Ação 2358 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na Unidade Responsável Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II – no Programa 0001 – Apoio à Administração Municipal, a Ação 2359 – Instituto de Dados e Desenvolvimento Socioeconômico – IDDS, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), na Unidade Responsável Corpo Legislativo.

Art. 2º Altera a denominação da Ação 2299, constante no Anexo “Relação de Ações Integrantes do Programa”, do Programa 0001 – Apoio à Administração Municipal, da Lei nº 3.486, de 2021, que passa a vigorar como “Manutenção das Atividades da Casa do Cidadão”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares**, Procuradora Geral do Município, em 11/04/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 11/04/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043846** e o código CRC **B040769B**.



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 11 de abril de 2025.

Mensagem nº 27/2025

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 048/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2022 a 2025.

A presente proposição tem por objetivo incluir novas Ações no Anexo “Relação de Ações Integrantes do Programa”, relativas ao exercício financeiro de 2025, no âmbito dos Programas “Melhoria da Gestão Pública” e “Apoio à Administração Municipal”, com a devida indicação das Unidades Responsáveis e respectivos valores estimados, bem como promover a atualização de nomenclatura de Ação já existente.

As alterações propostas visam compatibilizar o planejamento estratégico da Administração Pública e os instrumentos de gestão orçamentária com a nova estrutura organizacional decorrente da Reforma Administrativa, recém implementada pela Lei Complementar nº 212, de 14 de março de 2025, que alterou a Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, conferindo maior especialização e eficiência à gestão pública municipal. De forma detalhada, o Projeto de Lei contempla as seguintes alterações:

- inclusão da Ação 2356 – Gestão da Secretaria de Agronegócio, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Unidade Responsável Secretaria Municipal de Agronegócio, vinculada ao Programa 0408 – Melhoria da Gestão Pública;
- inclusão da Ação 2357 – Gestão da Secretaria de Governo, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na Unidade Responsável Secretaria Municipal de Governo, vinculada ao Programa 0408 – Melhoria da Gestão Pública;
- inclusão da Ação 2358 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na Unidade Responsável Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vinculada ao Programa 0408 – Melhoria da Gestão Pública;
- inclusão da Ação 2359 – Instituto de Dados e Desenvolvimento Socioeconômico – IDDS, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), na Unidade Responsável Corpo Legislativo, vinculada ao

- alteração da nomenclatura da Ação 2299, anteriormente denominada “Manutenção das Atividades do Núcleo de Cidadania”, que passará a ser denominada “Manutenção das Atividades da Casa do Cidadão”, em conformidade com a nova estrutura funcional da Unidade.

Cumpre destacar que, no tocante à inclusão da Ação 2359, relativa ao Instituto de Dados e Desenvolvimento Socioeconômico – IDDS, a iniciativa decorre de solicitação expressa do Poder Legislativo, formalizada por meio do Ofício nº 26/2025/GAB.

As modificações propostas visam assegurar a coerência entre os instrumentos de planejamento orçamentário e a organização administrativa, de modo a garantir efetividade à execução das políticas públicas no exercício financeiro de 2025.

Encaminho o presente Projeto de Lei, na certeza de poder contar com a habitual atenção dos nobres vereadores, e, na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação deste, considerando a necessidade de compatibilização orçamentária para o regular andamento das ações administrativas e legislativas no exercício de 2025.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 11/04/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 11/04/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043845** e o código CRC **A0052567**.

Referência: Processo nº 8.08.000206/2025-7

SEI nº 0043845